

a salubridade e o saneamento básico, a saúde, a educação, o ensino, a cultura, os tempos livres e o desporto, a defesa e protecção do meio ambiente, etc.

É, assim, essencial para a correcta prossecução das atribuições autárquicas que haja um *correcto financiamento* (não basta afirmar a autonomia das autarquias locais para a prossecução das suas atribuições, se essa autonomia não passar também pela existência de um conjunto de receitas que permitam que efectivamente essas tarefas se realizem, ou seja, que não se reduzam a um conjunto de princípios certamente bem intencionados, mas inócuos), problema que, aliás, redobra de actualidade com a próxima reforma do sistema de tributação do rendimento.

Se este tema é, pelas razões apontadas, de grande actualidade em Portugal, não deixa, também, de ter grande importância na generalidade dos restantes países da O.C.D.E., onde igualmente se procura uma melhor articulação da tributação local com a tributação nacional e, complementarmente, a instituição de um correcto sistema de perequação financeira e comparticipação adequado a colmatar as insuficiências que a tributação local, por si só, quase que necessariamente comporta.

2. A abertura dos trabalhos do Seminário foi efectuado pelos Secretários de Estado da Administração Local, do Ordenamento do Território e dos Assuntos Fiscais, após o que se deu início à discussão do tema central que foi subdividido em cinco sessões, cada uma delas tratando de um tema específico da problemática da tributação local:

- Tributação Local no Quadro dos Sistemas Fiscais Nacionais;
- Critérios de escolha dos Impostos Locais;
- Tributação e Avaliação Prediais;
- Sistemas de Perequação e compartimentação do Estado;
- Aplicação e Relação Administração-Contribuintes.

Cada um destes temas foi apresentado por dois relatores — um relator estrangeiro da O.C.D.E., descrevendo a experiência do seu respectivo país, e um relator português a caracterizar a realidade portuguesa sobre o tema que se iria debater — após o que surgiram as várias comunicações sobre as questões em debate.

A sessão de encerramento foi presidida pelo Ministro das Finanças. ■

Maria José Castanheira Neves

A Informática e o Direito

Promovido pelo INESC (Instituto de Engenharia e Sistemas de Computadores), decorreu em Sesimbra, nos dias 12 e 13 de Maio, o primeiro encontro sobre «A Representação do Conhecimento Jurídico».

Este Encontro, que reuniu Juristas e Informáticos e contou com a participação de importantes especialistas estrangeiros nesta matéria, integra-se num projecto de investigação do INESC — o projecto NORMLOG — sobre a representação do conhecimento jurídico.

Importa, em primeiro lugar, situar este projecto no campo das relações que se podem estabelecer entre a informática e o direito. Estas podem-se colocar em dois planos: «a informática como objecto do direito e a informática como meio» (Martino, A., «L'Informática giuridica oggi»).

A informática como objecto do direito dá lugar a uma reflexão sobre as consequências do uso dos computadores a que podemos chamar o direito da informática (protecção de informação, de software, etc.). Por sua vez, a informática como meio dá lugar ao que comumente se designa por informática jurídica.

Digamos que no primeiro plano — o direito da informática — as questões que se levantam, embora novas, não são radicalmente diferentes de outras levantadas por novas tecnologias e, sobretudo, não perturbam o direito nos seus valores essenciais ou nas suas formas normais de resolução de conflitos. O mesmo não se pode dizer quando se passa ao segundo plano: o da informática jurídica. Mas ainda aqui há que distinguir entre a informática documental, a informática de gestão e a informática jurídica decisional (a que alguns autores juntam, ainda, a informática jurídica analítica, onde se trata da aplicação da informática à investigação e ao ensino do direito). Separar estes três aspectos da informática jurídica (e, nomeadamente, separar a informática documental da de gestão e decisional) não significa que não haja ligações, não se estabeleçam pressupostos e influências recíprocas entre eles. Significa, sim, que

visam objectivos e recorrem a técnicas informáticas distintas, sendo que é, também, diferente o estágio de investigação em que se encontram.

Assim, a informática documental consiste na «criação e gestão de informação de bancos de dados de carácter jurídico (leis, doutrina, jurisprudência) ou de interesse jurídico» (Martino:8). A informática jurídica de gestão compreende a gestão judiciária, administrativa e o «office automation» (emissão de certificados, registos públicos de factos ou direitos, redacção automática de outros textos jurídicos, organização de processos, etc.). Trata-se, portanto, de automatizar e racionalizar certos serviços jurídicos com a ajuda do computador. Por sua vez, a informática decisional tem como objectivo a resolução de casos jurídicos, não necessariamente para uma decisão definitiva mas, por exemplo, como meio auxiliar de tomada de decisões. Trata-se, portanto, da aplicação dos chamados sistemas inteligentes à resolução de casos jurídicos, sendo neste domínio que se colocam os principais problemas de escolha das metodologias e técnicas adequadas à representação do conhecimento.

«O projecto Normlog surge neste contexto científico e concentra-se em duas questões fundamentais: primeiro, conseguir estabelecer a ponte entre as comunidades locais jurídica e informática, através da experimentação de transcrição de normas escritas tradicionais para línguas de representação formal de conhecimento (...); segundo, explorar os resultados obtidos num domínio de aplicação de baixo risco» (A. Hespanha e A. Sernadas, «O impacto da computação no direito», 1988).

É também a este nível, ainda em fase de investigação não aplicada, que as questões de ética e de direito se levantam com mais acuidade e que os problemas já se colocam. Problemas que, como se viu neste Encontro, não são apenas questões técnicas de representação do conhecimento jurídico; são igualmente questões que têm a ver com as «novas características que o suporte informático parece estar a introduzir na comunicação jurídica», são questões que têm a ver com o «controle político do discurso jurídico, em consequência da vulgarização do suporte informático no plano da produção, comunicação e aplicação do direito», exigindo, no seu conjunto, uma sensibilização da comunidade jurídica para novos modos de pensar (o direito positivo, mas também a teoria e a sociologia jurídicas), ensinar e aplicar o

direito (condições mais igualitárias no acesso à informação jurídica, reestruturação das profissões jurídicas por efeito da sua libertação de tarefas rotineiras, etc.).

Se as questões técnicas estiveram presentes neste encontro, nomeadamente através da apresentação por investigadores estrangeiros e portugueses (Stamler, Gordon e Herberger; Hespanha e Sernadas) de projectos em desenvolvimento, as restantes não deixaram de ser colocadas quer também por alguns dos investigadores referidos, como espécie de reflexão sobre os resultados do seu próprio trabalho, quer pelos juristas presentes.

Para além da curiosidade que o projecto NORMLOG despertou nos participantes no Encontro (lamentava-se apenas que a falta de tempo não tenha permitido uma reflexão mais aprofundada), ficou aberta uma discussão à qual, sem dúvida, todos os que de um modo ou de outro lidamos com o direito não poderemos, pelo menos, deixar de prestar atenção nos próximos anos.

Como concluem A. Hespanha e A. Sernadas, dois dos investigadores envolvidos neste projecto, «é evidente a necessidade para os juristas de adquirir o domínio das novas técnicas de representação do conhecimento, próprio dos meios informáticos sofisticados», tal como «é evidente a necessidade para os informáticos, engenheiros do conhecimento, de procurar junto dos juristas as críticas às línguas actuais de representação do conhecimento, com vista ao seu aperfeiçoamento».

Maria Manuel Leitão Marques

A propósito do Congresso Internacional sobre a Teoria da Regulação de Barcelona — 16, 17, 18 Junho de 1988

O objectivo do Congresso era «reunir os investigadores que trabalham sobre a teoria da regulação e as suas aplicações nacionais e sectoriais na análise das estruturas e das mudanças económicas e sociais». Encontraram-se então em Barcelona 300 economistas vindos da Europa e da(s) América(s), dos quais cerca de 150 apresentaram comunicações ventiliadas em 23 sessões específicas (tratando de temas como: relação salarial e flexibilidade, o